

DESPACHO

Tolerância de Ponto no período da Páscoa

Considerando a tradição instituída no Município de Gouveia de concessão de tolerância de ponto no período da Páscoa aos seus trabalhadores;

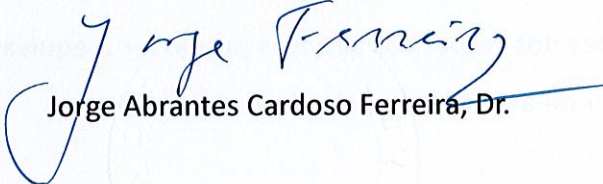
Determino, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, a qual deve ser alternativamente gozada ou no dia **06** (quinta feira anterior a sexta feira santa) ou no **10** de abril de 2023 (segunda feira seguinte ao domingo de Páscoa), por forma assegurar o efetivo funcionamento do serviço em ambas as datas, devendo os dirigentes dos respetivos serviços promover a equivalente dispensa do cumprimento do dever de assiduidade pelos trabalhadores;
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores que exercem funções no âmbito dos serviços municipais que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento na referida data, designadamente o Setor de Higiene Urbana integrado na Unidade de Gestão Ambiental, de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Pública;
3. O disposto no número um não é igualmente aplicável aos trabalhadores que exercem funções no âmbito da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores, responsáveis pela realização de eventos promovidos pelo Município e pelo funcionamento de espaços culturais e parque ecológico;

4. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos respetivos serviços devem promover a equivalente dispensa do cumprimento do dever de assiduidade pelos trabalhadores mencionados nos números 2 e 3, em dia a fixar oportunamente até 17 de abril de 2023.
5. Que o presente despacho seja divulgado aos trabalhadores do Município, pelos respetivos dirigentes, bem como através de afixação em local visível por todos, e de publicação na página eletrónica do Município.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 31 de março de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.